

LEI N.º 406/2009
DE 17 DE JUNHO DE 2 009

**“INSTITUI A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA
GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 015/2009 de autoria do senhor prefeito municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida a “Educação Ambiental” na grade curricular das escolas públicas municipais.

Artigo 2º - As práticas pedagógicas de educação ambiental serão trabalhadas de forma transversal como parte diversificada dos parâmetros curriculares nacionais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 17 de junho de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO